

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UTFPR, DE 21/08/2020

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2020, considerando as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), reuniu-se o Conselho Universitário, por meio virtual, às 09 horas, sob a Presidência do Magnífico Reitor Luiz Alberto Pilatti. Presentes os(as) Conselheiros(as) Titulares: Adriana Maria Meneghetti, Alexandre Rômolo Moreira Feitosa, Almir Antônio Gnoatto, Amanda Pacheco Cardoso Moura, Antônio Gonçalves de Oliveira, Belmiro Marcos Beloni, Carlos Eduardo Cantarelli, Christian Luiz da Silva, Claudineia Lucion Savi, Cláudio Leones Bazzi, Clóvis Ricardo Remor, Dalmarino Setti, Douglas Paulo Bertrand Renaux, Edna Marta Pelosi, Edson Fontes de Oliveira, Eduardo Michel Vieira Gomes, Eliandro Schvirck, Fábio Kurt Schneider, Guataçara dos Santos Júnior, Guilherme Alceu Schineider, Henrique Emilio Zorel Junior, Ivan José Coser, Jakeline Agnis Andrade, Katya Cristina de Lima Picanço, Lino Trevisan, Luís Maurício Martins de Resende, Manoel Messias Alvino de Jesus, Márcio Jacometti, Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho, Michel Corci Batista, Neron Alípio Cortes Berghauser, Roberto Ribeiro Neli, Rodrigo Deren Destefani, Rodrigo Eduardo Catai, Sandrone Fochesatto, Sidney Alves Lourenço e Vanessa Ishikawa Rasoto e os Conselheiros Suplentes: Ana Lúcia Ferreira, Emerson Rigoni, Henrique Salles Gonçalves e Simone Landal. Havendo quórum, o Presidente deu início à reunião, cumprimentando e agradecendo a presença dos Conselheiros. Cumprimentou também às pessoas que estavam acompanhando a transmissão. Em seguida, pontuou os números e pediu um minuto de silêncio para vítimas e familiares da Covid-19. Em seguida, nominou os conselheiros aniversariantes do mês de agosto, desejando-os saudações. Na sequência, apresentou e colocou em votação as justificativas de ausência dos Conselheiros José Carlos Gabardo, Roberto Candido e Silvana Heidemann Rocha. As justificativas foram aprovadas por 35 votos favoráveis e uma abstenção. Dando continuidade, informou que não havia ata para aprovação, pois o documento foi lido e aprovado na última reunião. Na sequência passou-se às **Comunicações da Presidência 1-** informou sobre o andamento do processo sucessório da Reitoria e que existe possibilidade da nomeação do novo gestor não ocorrer até o dia oito de setembro. Informou que a professora Vanessa Ishikawa Rasoto tem mandado por mais vinte dias depois de encerrado o mandato do atual Reitor, e, até a nomeação, assumirá como Reitora em exercício. Informou que o MEC fez pedido adicional de certidões e declarações dos candidatos. O Presidente lembrou que, na eleição passada, a UTFPR vivenciou situação semelhante. Lembrou que, para concluir seu mandato como diretor-geral do Câmpus Ponta Grossa, com a autorização do Reitor da época, Carlos Eduardo Cantarelli, tomou posse aproximadamente 60 dias depois como Reitor. Colocou que, terminado o mandato do Reitor e passado os 60 dias que tinha mandato como vice-reitor, ainda não havia sido nomeado o Reitor, e a situação perdurou por mais vinte dias, ficando um hiato na gestão da UTFPR. Acrescentou, ainda, que apesar de não ter ocorrido grandes problemas no período, é extremamente delicado a instituição ficar sem um Reitor. **2 -** mencionou que fez um pedido para que os Conselheiros tivessem reservado a data do dia vinte e oito de agosto, porém indicou que não conseguiria consolidar, com dez dias de antecedência, a pauta, e que a próxima reunião ficará para o início de setembro. Complementou que a intenção é que as pendências da Reitoria sejam sanadas e que, consiga concluir nesses últimos dias, o que deve fazer ~~como~~ ainda como Presidente do Conselho. Na sequência, passou-se a ordem do dia. **Processo 23064.005951/2020-88 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2019. Relator: Rodrigo Deren Destefani.** O Presidente recordou que o processo em tela já foi pautado, mas, em função do prolongamento da reunião anterior, foi retirado. Na sequência, o Relator fez a leitura do seu relato, sendo favorável pela aprovação. Dando continuidade, após a leitura, o Presidente colocou em discussão o relato. Houve considerações da Conselheira Katya Cristina de Lima Picanço sobre o problema de evasões e seu enfrentamento, sugerindo que, na sugestão apresentada pela Audin, a meta seja para as DIRGRADs e não para as coordenações como está no documento. Na sequência, houve a intervenção do Conselheiro Alexandre Feitosa. O conselheiro exemplificou que não se consegue fazer uma amarração entre as recomendações constante no relatório da auditoria e como incorporar tal narrativa no planejamento da gestão. Pontuou a preocupação da UTFPR em ter uma equipe reduzida na Audin e a possibilidade de aposentadoria de dois servidores. Com o quadro reduzido, o trabalho da Audin pode ficar comprometido. Na sequência, o Conselheiro Lino Trevisan pontuou que concorda com a opinião da Conselheira Katya Cristina de Lima Picanço sobre o problema de evasão. Não havendo mais inscritos, o Presidente retomou dizendo que a situação é dramática e que, atualmente, há um servidor da Auditoria em tratamento de saúde e possivelmente aconteça a aposentadoria do outro servidor. Retomou que, no cenário atual, a universidade está impedida de repor as vagas em vacância. Enfatizou que existe um trabalho de todas as universidades para tentar reverter à situação. Lembrou que a universidade não tem orçamento para convocar as pessoas que foram aprovadas em concursos já realizados. O Presidente solicitou ao Relator, Conselheiro Rodrigo Deren Destefani, para interceder junto aos elaboradores do Relatório no sentido de adequar o documento a respeito dos apontamentos feitos. Não havendo mais intervenções, o Presidente colocou em votação, o relato, sendo o mesmo aprovado por 36 votos favoráveis e duas abstenções. Dando continuidade, passou-se ao **Processo 23064.025416/2020-43. Apreciação do Relatório de Gestão da UTFPR, exercício 2019. Relator: Clóvis Ricardo Remor.** O Presidente solicitou autorização do Conselho para que os membros da equipe que elaboraram o relatório de gestão participassem da reunião. A autorização foi concedida. O Presidente solicitou que o prof. João Paulo Aires, Presidente da comissão de elaboração, fizesse uso da palavra, tecendo comentários sobre a elaboração do relatório. Professor João Paulo Aires comentou que a comissão contou com mais de 130 participantes. Informou que, por conta da pandemia de COVID-19, o órgão de controle concedeu mais 90 dias para as instituições finalizarem o relatório. Opinou que esse documento sintetiza de forma transparente as ações que foram realizadas e

dá rastreabilidade e transparência por meio de links. Agradeceu aos participantes pelo trabalho realizado em conjunto, agradeceu também o Reitor pela oportunidade de realizar este trabalho. Na sequência, o Presidente solicitou ao Relator que fizesse a leitura do seu relato. O Relator procedeu a leitura do seu relato, sendo favorável à aprovação do processo. Após a leitura, o Presidente abriu para as discussões e considerações dos Conselheiros. Na sequência colocou em votação o relato. O documento foi aprovado por 37 votos favoráveis e três abstenções. Dando continuidade, passou-se ao **processo 23064.004254/2020-18. Proposta de Regulamento do Prêmio da Inovação da UTFPR. Relator: Sidney Alves Lourenço.** O Presidente solicitou ao Relator que fizesse a leitura do seu relato. O Relator procedeu à leitura sendo favorável à aprovação do processo. Após a leitura, o Presidente abriu para as manifestações dos Conselheiros. Após as considerações, o Relator fez a síntese das propostas que seriam acatadas por ele, sendo: Artigo 1º - revisão do artigo; Artigo 7º - analisar a retirada da sigla; Artigo 4º - incluir o termo “escolas”; Artigo 6º - incluir a PROGRAD; Artigo 9º - incluir PROREC, PROPPG e PROGRAD; incluir no relato que novas possibilidades de prêmios devem ser pensadas em um outro regulamento; retirar a questão do recurso e encaminhar uma reconsideração à comissão. Em seguida, em regime de votação, o relato obteve 29 votos favoráveis e nove votos contrários. Por maioria no regime de votação foi aprovado o regulamento. Dando continuidade, o Presidente passou ao último assunto de pauta. **Processo 23064.015055/2020-27. Proposta de Regulamento para normatização dos serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa na UTFPR. Relator: Henrique Emilio Zorel Junior.** O Relator agradeceu o recebimento de sugestões para o desenvolvimento do relato e a comissão que elaborou a proposta pela forma de encaminhamento dos documentos, permitindo o acesso às leis, facilitando o processo de análise e elaboração do relato. Na sequência fez a leitura do relato, sendo favorável pela aprovação do documento. Adiante, o Presidente abriu para a discussão dos Conselheiros. Finalizadas as discussões, o Presidente passou a palavra para o Relator para informar o que foi e o que não foi acatado das sugestões. O Relator iniciou falando sobre a sugestão de escrita do 9º artigo, de alocar os intérpretes para traduzir páginas do site institucional, diz que é passível de ser inserido no documento, mas não sabe se poderá ser executado; sobre a falta de estúdios, sendo uma preocupação da qualidade do material que será exposto posteriormente, a sugestão poderá ser incluída com ressalvas; sobre o artigo 12º, de alterar o prazo para cinco dias úteis, o relator acatou a sugestão; sobre o artigo 6º, ficou em dúvida se o artigo deve ou não estar igual à lei, retomando a ausência de servidores competentes para atender surdo-cegos. Apontou que o inciso sétimo, foi retirado do próprio edital de concurso dos servidores. Por isso permanece na dúvida sobre a necessidade de ser igual à lei e gostaria de manter o já proposto. Em relação ao artigo 7º, inciso segundo, da troca de termos, afirmou que esse artigo está baseado na lei. Será necessário manter de acordo com a lei; sobre o artigo 8º, em relação aos intervalos, achou interessante e coerente, por isso foi acatado. Sobre a indicação de suplentes do artigo 15º. Acatou. Acerca do inciso sétimo do artigo 19º, alteração do termo. Acatou. Sobre o parágrafo primeiro do artigo 11º, recorreu à lei 8.112/90: “Art. 19. O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 horas semanais de trabalho, salvo quando a lei estabelecer duração diversa. Parágrafo único. Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse da administração.” O relator, para eventual acatamento das sugestões, se comprometeu a consultar a Procuradoria Jurídica para ter convicção da sua legalidade. Findadas as considerações, o Presidente trouxe a contextualização de que os intérpretes estariam elaborando uma cartilha com boas práticas, o que acha perfeito como colocação, mas se preocupa enquanto regulamentação. Considerou que essa questão da regulamentação dos intérpretes é uma reivindicação de muito tempo, até que no fim do ano passado o Reitor resolveu junto a PROGRAD nomear uma comissão e tentar deixar uma normativa que atenda às necessidades desses profissionais. Esclareceu que há coisas na lei que são impossíveis da UTFPR cumprir, por exemplo, nenhum intérprete de libras pode trabalhar mais de 45 minutos seguidos, o que, considerando o quadro de servidores que podem desenvolver a tradução nos câmpus, atualmente, é impossível. Apontou que esse regulamento foi um trabalho conjunto, com avanços. Na sequência, o Presidente colocou em votação o relato, sendo o mesmo aprovado por 32 (trinta e dois) votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. Dando continuidade, passou-se aos **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro Sidney Alves Lourenço agradeceu pelas sugestões recebidas para elaboração do seu relato sobre o Prêmio da Inovação. O Conselheiro Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho retomou alguns elementos importantes sobre o processo de sucessão do novo Reitor. Primeiro, registrou a voz de alguns Conselheiros que de forma insistente tentaram demonstrar na época da análise do processo que havia possibilidade de maior tempo no processo de consulta, o que foi sacramentado quando o Presidente já está considerando o mandato da Vice-Reitora. Apontou que já havia indicado que seria possível contar com o mandato da Vice-Reitora para um processo com mais tempo de testes e mais tempo de campanha, o que foi impedido de acontecer. Registrou que infelizmente estavam corretos e que aparentemente a palavra interventor foi esquecida, por esse perigo não existir antes e isso ser usado muito na época da campanha. Esclareceu que o mandato da Vice-Reitora é válido pela legislação, a MP 914/20 que regeu o processo. Destacou também que a necessidade de cumprimento de 60 dias para a entrega da lista tríplice ao MEC se mostrou inverídica, já que a entrega ocorreu com menos de sessenta dias. Complementou também acerca dos documentos enviados ao MEC, argumentando que um dos documentos foi a declaração de aceitação do cargo onde ambos, Conselheiro Schiefler e o Presidente, assinaram que aceitarão o cargo se forem escolhidos pelo Presidente da República, à despeito do resultado das urnas e das candidaturas terem deixado claro que respeitariam a vontade da comunidade acadêmica. O Conselheiro Rodrigo Deren Destefani agradeceu pelas sugestões de inserções no seu relato, e que fará os encaminhamentos necessários para o ajuste. Informou que no dia 11 de agosto participou da reunião da CIS Nacional, com a participação de mais de 30 universidades no evento, e que a preocupação dos participantes foi a publicação da IN 65 do Ministério da Economia, a respeito do teletrabalho, e que a CIS junto com os representantes dos servidores Técnico Administrativos questionariam a reitoria a respeito da adesão ou não à IN 65. O Conselheiro Douglas Paulo Bertand Renaux mostrou a estatueta que será concedida no Prêmio de Inovação. Esclareceu que a peça será de bronze com granito, com aproximadamente vinte e cinco centímetros de altura. Comentou, também, que achou positivo a UTFPR realizar o processo eleitoral com os prazos estabelecidos, visto já que houve problemas técnicos que atrasaram muito pouco o envio do resultado ao MEC. O Conselheiro Antônio Gonçalves de Oliveira destacou que, embora entenda que o assunto de sua fala deva ser tratado no COGEP, com todo o respeito àqueles Conselheiros, fez um pedido especial à PROGRAD, tendo em vista a publicação de uma Ordem de Serviço (OS), datada de 20/08, tratando dos exames de suficiência. Destacou que há duas dificuldades. Uma relativa ao prazo de outubro, que limita que os alunos façam e se inscrevam no exame de suficiência, considerando que os projetos de ensino ocorrerão até o começo de dezembro, o que prejudicaria alunos que estão em projetos de ensino.

Outra, a limitação de que só pode fazer a suficiência quem está matriculado na respectiva disciplina no primeiro semestre de 2020, o que vai contra o preconizado na LDB acerca da flexibilização curricular. Pediu que seja analisada e reconsiderada a OS, levando em conta a questão da flexibilidade, o artigo 47º da LDB e o parecer 116/2007, da Câmara Nacional de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como a resolução 81/2019 do COGEP, particularmente em seu artigo 39º. A Conselheira Katya Cristina de Lima Picanço informou a realização do InterPET, em parceria com os PET da UEPG. No evento serão discutidos os problemas da população negra na UTFPR e UEPG. Apontou que é importante que a discussão de tecnologia e inovação dê conta das questões raciais e culturais. A Conselheira informou, também, de evento realizado pelo Departamento de Ensino do Câmpus Ponta Grossa, que tratou sobre novas práticas de ensino; no dia 20/08, ocorreu uma palestra sobre o ensino de biologia com a arte e literatura, o que foi muito inspirador para professores do ensino, das humanidades e tecnologias. O Conselheiro Lino Trevisan agradeceu a todos que têm contribuído com a campanha UTFPR Solidária, informando que a campanha continua porque as necessidades da população permanecem em função da pandemia e pede que continuem doando. Nada mais havendo a tratar, o Presidente informou que deverá fazer uma reunião do COUNI no início de setembro e pediu que os Conselheiros aguardem a data. Desejou que permaneçam bem e isolados, e encerrou a reunião. Eu, Helia Aparecida Eduardo Nerborski, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos (as) Conselheiros (as) presentes, estando o inteiro teor da reunião gravado e a disposição em meio digital no portal da UTFPR/COUNI.

Adriana Maria Meneghetti

Alexandre Rômolo Moreira Feitosa

Ana Lúcia Ferreira

Almir Antônio Gnoatto

Antônio Gonçalves de Oliveira

Belmiro Marcos Beloni

Carlos Eduardo Cantarelli

Christian Luiz da Silva

Claudineia Lucion Savi

Cláudio Leones Bazzi

Clóvis Ricardo Remor

Dalmarino Setti

Douglas Paulo Bertand Renaux

Edna Marta Pelosi

Edson Fontes de Oliveira

Eduardo Michel Vieira Gomes

Eliandro Schvirck

Emerson Rigoni

Fábio Kurt Schneider

Guataçara dos Santos Júnior

Guilherme Alceu Schineider

Henrique Emilio Zorel Junior

Henrique Salles Gonçalves

Ivan José Coser

Jakeline Agnis Andrade

Katya Cristina de Lima Picanço

Lino Trevisan

Luiz Maurício Martins de Resende

Manoel Messias Alvino de Jesus

Márcio Jacometti

Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho

Michel Corci Batista

Neron Alípio Cortes Berghauser

Roberto Ribeiro Neli

Rodrigo Deren Destefani

Rodrigo Eduardo Catai

Sandroney Fochesatto

Sidney Alves Lourenço

Simone Landal

Vanessa Ishikawa Rasoto

Secretária do Conselho Universitário

Helia Aparecida Eduardo Nerborski

Presidente do Conselho Universitário

Luiz Alberto Pilatti



Documento assinado eletronicamente por **DALMARINO SETTI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA FERREIRA, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE COSER, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANDRO SCHVIRCK, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE EMILIO ZOREL JUNIOR, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ROMOLO MOREIRA FEITOSA, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA MENEGHETTI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN LUIZ DA SILVA, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LEONES BAZZI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GUATACARA DOS SANTOS JUNIOR, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS RICARDO REMOR, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRONEY FOCESATTO, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINO TREVISAN, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JACOMETTI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FONTES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE LANDAL, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO KURT SCHNEIDER, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATYA CRISTINA DE LIMA PICANCO, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERON ALIPIO CORTES BERGHAUSER, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, MEMBRO DE CONSELHO**, em 03/09/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1606926** e o código CRC (and the CRC code) **EE0DD92D**.